



TÍTULO <b>Norma de Gestão de Risco da Ágora Gestão de Recursos</b>	DATA DE PUBLICAÇÃO <b>26/06/23</b>
DESCRIÇÃO ABREVIADA Definição das regras para Gestão de Risco engloba Risco de Mercado, Risco de Crédito e de Contraparte, Risco de Liquidez, Risco Operacional e Risco de Concentração.	

## 1 Objetivo

Estabelecer as diretrizes da gestão de riscos, observando as melhores práticas de mercado por meio da governança, metodologias, processos e sistemas para garantir a eficiência dos controles e do suporte ao negócio, em conformidade (*compliance*) com as normas externas e internas, sempre respeitando os interesses do cliente e os aspectos regulatórios.

## 2 Definições

Conceitos relacionados a Risco mencionados nesta Norma:

**Risco** - qualquer evento inesperado que pode causar perda financeira.

**Cenário de Estresse** - evento com baixa probabilidade de ocorrência, porém com alta severidade financeira.

## 3 Princípios

Esta Norma de Gerenciamento de Riscos baseia-se nos princípios de governança, ética, conformidade, transparência, segregação de atividades, melhores práticas, acurácia, equidade, tempestividade, conduta e integridade.

**Governança** - conjunto de processos e regras que norteiam o controle e a gestão de risco.

**Ética** - a conduta ética e os valores morais englobam o conjunto de regras que orientam as nossas atividades diárias para atendimento das necessidades reais de nossos clientes, de forma clara e transparente, norteiam a gestão de riscos em todos os níveis, adotando procedimentos para assegurar a proteção da confidencialidade e integridade das informações sobre operações de seus clientes.

**Conformidade** - cumprimento dos requisitos regulamentares e legais, bem como códigos de autorregulação aplicáveis e políticas e normas internas, mitigando a possibilidade de sofrer sanções por órgãos de supervisão e autorregulação.

**Transparência** - manter relacionamento claro e direto com as áreas envolvidas na gestão de recursos e órgãos reguladores e autorreguladores.

**Segregação de atividades** - as atividades de administração de risco são segregadas das atividades negociais e da auditoria, mantendo estruturas independentes, de forma a evitar conflitos de interesses e resguardar a imparcialidade dos trabalhos executados.

**Melhores práticas** - são utilizados procedimentos, metodologias, modelos e informações referenciados nas melhores práticas de mercado, devidamente documentados, formalizados e atualizados.

**Acurácia** - o processo inerente à gestão de risco preza pela exatidão, consistência e coerência dos resultados gerados pelos modelos de modo a fundamentar as decisões das instâncias competentes.

**Equidade** - o processo das escolhas das metodologias, fontes de dados ou qualquer decisão de gestão de risco deve assegurar tratamento equitativo aos cotistas.

**Tempestividade** - a gestão de risco é dinâmica e as informações devem se primar pela atualização constante e propagação imediata com o objetivo de uma resposta assertiva e rápida das áreas envolvidas.

**Conduta/Integridade** - fazer o que é certo para nossos investidores/cotistas, estabelecendo relações de fidúcia entre as partes.

#### 4 Diretrizes

Identificar, calcular, monitorar, controlar e gerir os riscos dos portfólios contemplados no escopo desta Norma:

- determinar limites de risco ou controles destinados a manter as exposições aos riscos em níveis considerados aceitáveis de acordo com a política de investimento estabelecida em regulamento ou contrato com o cliente, e a adequação do apetite ao risco não financeiro da atividade de gestão, considerando que a diligência a ser feita pela Ágora alcançará até o alocador final.
- realizar simulações de condições extremas de mercado (testes de estresse), cujos resultados devem ser considerados ao estabelecer ou rever políticas e limites para seguir o regulamento do fundo ou a política de investimentos da carteira administrada.
- infraestrutura para gestão de risco, estabelecida de acordo com a complexidade de produtos, estratégias e volume financeiro sob gestão:
  - equipe dedicada à gestão de risco;
  - sistemas para identificar, avaliar, controlar e monitorar as exposições, que devem abranger todas as fontes relevantes de riscos e gerar relatórios tempestivos para a diretoria da instituição (LOTE 45);
  - testes anuais de avaliação de sistemas.
- elaborar relatórios de risco solicitados pelos clientes;
- avaliar previamente e acompanhar diligentemente a infraestrutura e os indicadores de risco de gestores externos que possam vir a compor portfólios;

- avaliar previamente sob os aspectos de risco as corretoras elegíveis.

## 5 Gestão de Risco

O gerenciamento de risco é um processo dinâmico e se faz necessário à atividade em contínuo, com relatórios e controles diários.

A Governança da gestão de risco começa pelas definições das áreas envolvidas e suas responsabilidades.

### 5.1 Comitê de *Compliance* e Risco

O Comitê de *Compliance* e Risco tem por objetivo, no que tange à tarefa de controle de riscos das atividades da Ágora, abordar, entre outras questões previstas, principalmente, nesta Norma, acerca da:

- revisão e atualização de metodologias e parâmetros de controle de riscos e de *compliance* da Ágora, conforme os parâmetros definidos nas Políticas da Ágora;
- avaliação e definição dos limites de exposição a riscos dos fundos de investimento e carteiras sob gestão da Ágora, no que for aplicável e sempre com a observância das políticas próprias de cada carteira;
- avaliação dos relatórios produzidos pela Área de Riscos, acerca da exposição dos fundos de investimento e carteiras sob gestão da Ágora, a cada tipo de risco específico, sempre com a observância às políticas próprias de cada carteira.

Trata-se de um órgão executivo de caráter permanente e com poderes deliberativos. A composição dos Comitês está disponível no Formulário de Referência divulgado no site da Ágora.

### 5.2 Áreas Participantes e Responsabilidades

Descrição das áreas participantes no processo de gestão que, devido às peculiaridades de cada risco, são totalmente afetadas como áreas presentes em todas as normas de risco: mercado, crédito, liquidez e operacional.

#### 5.2.1 Diretoria de Risco

A Diretoria de Risco da Ágora é independente em relação às áreas de negócio e possui acesso para identificar, avaliar, controlar e monitorar a exposição aos riscos. Esta Diretoria é responsável por garantir que os níveis de risco estão sendo cumpridos pela área de Gestão de Recursos. Além disso, existe o processo de comunicação interna e externa dos níveis de risco aos Investidores, aos Órgãos Reguladores, à Alta Administração e às Linhas de Negócios.

#### Principais atribuições:

- coordenar o Comitê de *Compliance* e Risco da Ágora;

- elaborar, anualmente, até o último dia de abril de cada ano, relatório anual de risco relatando as atividades desempenhadas pela área de risco, bem como descrição das revisões e dos testes anuais de avaliação de sistemas realizados, qual seja, o LOTE 45, e encaminhá-los à Alta Administração;
- criar e revisar metodologias para gestão de risco;
- definir os limites para cada portfólio, a partir das políticas de investimento respectivas;
- determinar o reenquadramento aos gestores;
- em caso de persistência do desenquadramento, ordenar a liquidação de posições que extrapolam os limites de risco;
- acompanhamento das normas emitidas pela CVM e pela ANBIMA no que tange à gestão de risco;
- encaminhar ao diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e a outros colaboradores identificados nesta Norma, mensalmente, relatório de exposição de riscos de cada portfólio sob gestão;
- definir a frequência e quais áreas/pessoas, além do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários deve receber relatório da exposição ao risco de cada carteira de valores mobiliários sob gestão, sem prejuízo do compartilhamento, pelo referido diretor responsável, dos relatórios de exposição com as pessoas em uma *need-to-know basis*.

### 5.2.2 Gestão de Recursos

A área de Gestão é responsável pela estratégia de alocação, execução e acompanhamento do desempenho do portfólio sob sua gestão. A Ágora tem *expertise* específica e tem alçada para gerí-la seguindo o(s) limite(s) de risco e parâmetros relacionados a cada risco, como prazo médio, produtos autorizados, percentual mínimo de caixa, entre outros.

### 5.2.3 Área de Risco e *Compliance*

A Área de Risco e *Compliance* é independente e autônoma da Área de Gestão. A natureza das atividades da equipe alocada na gestão de riscos é, prioritariamente, a de:

- garantir que os fundos de investimento e carteiras geridos atuem de acordo com as metodologias de mitigação dos riscos pré-estabelecidas pela Ágora e conforme os regulamentos/contratos aplicáveis;
- identificação de falhas e descumprimento dos controles internos quanto aos ativos geridos e sugestão para enquadramento;
- auxílio no treinamento contínuo dos colaboradores;
- garantir o correto funcionamento dos processos operacionais da Ágora em conjunto com a equipe de *compliance* e controles internos, sejam eles provenientes de controles internos e/ou terceirizados; e
- e produzir relatórios de exposição ao risco de cada carteira de valores mobiliários e fundos de investimento sob gestão para a equipe de gestão e cumprir com as disposições desta Norma.

## 5.3 Limites de Risco

O início da gestão de risco começa antes da constituição de um fundo ou carteira administrada, pois o orçamento de risco do produto proposto ao cliente deve ser coerente com o seu perfil.

As métricas variam de acordo com cada tipo de risco e estão descritas na política de investimentos. Contudo, um critério sempre presente em qualquer portfólio sob gestão é a da execução do estresse da carteira. Outro ponto imprescindível é que, além dos limites definidos nos mandatos, os limites regulatórios sejam respeitados.

### 5.3.1 Extrapolação de Limites

No caso de desenquadramento ocorrido nos fundos ou carteiras administradas, será elaborado pela Área de Risco um plano de ação com o objetivo de reestabelecimento dos níveis de risco permitidos, a ser observado pelo gestor. A execução do plano de ação deverá ser acompanhada pela Área de Risco. Em circunstâncias excepcionais de mercado, causadas por fatores exógenos socioeconômicos, que resultem em casos extremos de não aderência, a Diretoria de Risco acionará uma reunião extraordinária do Comitê de *Compliance* e Risco.

## 6 Risco de Mercado

### 6.1 Definições

Conceitos relacionados a risco de mercado:

**Risco de Mercado** - é o risco associado às variações dos preços dos produtos financeiros (ativos e passivos). Esses produtos podem ser referenciados a taxa de juros (local/externo), ações, moedas, commodities, inflação, energia, entre outros.

**Fator de Risco** - é um componente do risco pertencente a um ativo. Um ativo pode ter mais de um fator de risco.

**Marcação a Mercado** - é o valor da operação em uma determinada data tendo como referência informações de mercado para este dia.

**Valor em Risco (VaR)** - medida que estima a perda máxima esperada de um ativo ou carteira dado um intervalo de confiança ou percentil, para um horizonte de tempo determinado em dias úteis, em condições normais de mercado e liquidez.

**VaR Paramétrico** - modelo de cálculo de VaR que utiliza como premissa a distribuição normal dos retornos dos ativos.

**Benchmark VaR (BVaR)** - valor em risco relativo a um referencial de mercado.

**Tracking Error** - mede o desvio-padrão da diferença entre os retornos do portfólio e os retornos do *benchmark*.

**Cenário de Estresse** - cenários com baixa probabilidade de ocorrência e que podem ocasionar elevada perda financeira.

**Simulação de Monte Carlo** - metodologia que se apoia na geração de números baseados em distribuições estatísticas.

**DV01** - é a variação do preço de um ativo de renda fixa caso ocorra a alteração de um ponto-base em sua taxa.

**Backtesting** - processo utilizado para verificar a aderência da modelagem utilizada na gestão do risco.

## 6.2 Gestão de Risco de Mercado

Processo de gestão de risco de mercado com as áreas participantes e a sua governança.

### 6.2.1 Áreas Participantes e Responsabilidades

#### Comitê de *Compliance* e Risco

Principais atribuições:

- dimensionar o perfil de risco de mercado dos fundos e das carteiras administradas por meio de limite de risco;
- fornecer relatórios e análises de risco de mercado solicitados por clientes e/ou determinadas por esta Norma;
- estimar, gerenciar, analisar, monitorar e controlar o risco de mercado dos fundos e carteiras administradas: tipo de fundo; suas características específicas.

#### Diretoria de Risco

No âmbito da gestão de risco de mercado compete à Diretoria de Risco:

- fornecer ao diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, mensalmente, relatórios de exposição de risco de mercado individualizados por portfólio;
- analisar e acompanhar as metodologias de marcação a mercado;
- realizar reavaliações periódicas das metodologias.

#### Gestão de Recursos

Responsável pela compra e venda de ativos nos fundos e nas carteiras administradas de mercado de acordo com a respectiva política de investimentos.

## 6.3 Metodologia

As metodologias para cálculo e estimativa de risco de mercados para os fundos e carteiras administradas:

- devem considerar o tipo de fundo, política de investimento e características específicas;
- contemplar um amplo conjunto de indicadores de risco, medidas de sensibilidade e indicadores de risco/retorno considerando o tipo de fundo e a política de investimento;
- incluir análise dos fatores de risco de mercado;
- no caso de fundos exclusivos, poderão, também, incluir metodologia solicitada pelo cliente, desde que de comum acordo com a Ágora.

## 6.4 Limites de Risco de Mercado

Os limites de risco de mercado seguem regras:

- a elaboração deve considerar:
  - o tipo de fundo;
  - a política de investimento;
  - as estratégias preponderantes;
  - o público-alvo;
- devem ser apresentados e aprovados pelo Comitê de *Compliance* e Risco da Ágora;
- devem ser revistos anualmente;
- nos casos em que um fundo ou carteira administrada sofra alteração de sua política de investimento, o seu limite de risco será revisto.

Devido às peculiaridades dos produtos e dos clientes, diferentes indicadores de risco poderão ser utilizados como limites.

Nos portfólios sob gestão há a utilização de uma métrica tradicional de Valor em Risco, em conjunto com a medida de Estresse da Carteira, com o objetivo de observar o comportamento do portfólio em cenários adversos extremos. A constituição desses cenários poderá ser por meio de dados históricos, prospectivos ou cenários relevantes divulgados no mercado utilizados como base para a definição de margem de garantia ou como sugestão para gestores de fundos de investimento.

Principais metodologias ou métricas para gestão do Risco de Mercado utilizadas na Ágora:

- VaR;
- BVaR;
- Teste de Estresse;
- DV01;
- *Tracking Error*.

### 6.4.1 Extrapolação de Limites

No caso de desenquadramento ocorrido nos fundos ou carteiras administradas, será elaborado, pela Área de Risco, um plano de ação com o objetivo de reestabelecimento dos níveis de risco permitidos. O plano de ação deverá ser executado pelo gestor e acompanhado pela área de Risco.

Em circunstâncias excepcionais de mercado, causadas por fatores exógenos socioeconômicos, que resultem em casos extremos de não aderência, a Diretoria de Risco acionará uma reunião extraordinária do Comitê de *Compliance* e Risco.

## 6.5 Relatórios

Serão enviados, diariamente, os relatórios de gestão, monitoramento e controle de risco de mercado e acompanhamento dos enquadramentos do perfil aos diretores envolvidos e todas as áreas ligadas à gestão de recursos da Ágora. Esse processo, além dos objetivos mencionados, visa: a transparência das informações de risco e o aculturamento contínuo da gestão de risco.

## 7 Risco de Crédito e de Contraparte

### 7.1 Definições

Conceitos relacionados a risco de crédito mencionados nesta Norma:

**Risco de Crédito** - possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

**Risco de Crédito de Contraparte** - possibilidade de não cumprimento de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvem a negociação de ativos financeiros, incluindo aquelas relativas à liquidação de instrumentos financeiros derivativos.

**Covenants** - cláusulas contratuais de títulos de dívida, que protegem o interesse do credor estabelecendo condições que não devem ser descumpridas.

**Rating** - classificação de risco de crédito atribuída a emissores ou a emissões.

### 7.2 Princípios

- prevalência dos interesses dos clientes;
- aderência à Norma de Conflito de Interesses;
- equidade, igualdade entre processos, critérios, metodologias e monitoramentos, os quais são previamente definidos e aplicados indiferentemente a todos os emissores e ativos de crédito; e
- independência nos processos de análise dos ativos, tomada de decisão e de monitoramento de risco dos ativos de crédito.

### 7.3 Gestão do Risco de Crédito e Contraparte

O risco de crédito está ligado ao risco de contraparte, que pode ser definido, em termos gerais, como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização do

contrato de crédito decorrente de deterioração na classificação do risco do tomador, redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos da recuperação.

### **Aquisição de Ativos Crédito Privado**

Nos termos do Ofício-Circular CVM/SIN/nº 6/2014, emitido pela CVM com o objetivo de orientar os gestores de recursos quanto a procedimentos recomendáveis na aquisição de ativos representativos de dívidas ou obrigações não soberanas (crédito privado), bem como nos termos do Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros ("Código ART"), a aquisição de títulos privados demanda tanto conhecimento específico por parte dos gestores quanto à adoção de procedimentos próprios para o gerenciamento dos riscos incorridos.

O risco de cada contraparte é controlado:

- pela exposição direta a risco de crédito (dívida, depósitos, instrumentos de crédito em geral); e
- pela exposição por meio de derivativos, seja pela colocação de colateral em benefício da contraparte, ou pelo risco de mercado da posição adjacente calculado pelo VaR Estatístico.

Com o objetivo de mitigar o Risco de Crédito nos veículos geridos, vale destacar algumas medidas adotadas:

- Custódia Qualificada: os veículos geridos contam com serviço de custódia qualificada, de forma que todas as operações de ações listadas na B3 são liquidadas junto a um único membro de liquidação. Dessa forma, é possível que a Ágora realize a compensação das operações de venda de ativos com as operações de compra, liquidando apenas a diferença das operações e, portanto, mitigando o risco de crédito. Além disso, a escolha do membro de liquidação é feita de maneira criteriosa, privilegiando grandes participantes do mercado e com menor risco de insolvência.
- Ativos de Crédito Privado:
  - qualquer ativo que envolva risco de crédito privado nos veículos geridos deve ter limite previamente estabelecido para cada regulamento ou contrato, conforme o caso, ou pelo Comitê de *Compliance* e Risco. Conforme exposto acima, ao investir em ativos sujeitos a risco de crédito privado, o Comitê de *Compliance* e Risco avaliará e definirá um limite máximo de exposição àquele emissor; e
  - a Ágora deverá investir em ativos de crédito privado apenas de emissores pessoas jurídicas que tenham suas demonstrações financeiras auditadas, anualmente, por auditor independente autorizado pela CVM e/ou Banco Central do Brasil, ficando excetuado da observância do disposto neste item o ativo de crédito privado que conte com:
    - cobertura integral de seguro; ou
    - carta de fiança ou aval; ou
    - coobrigação integral por parte de instituição financeira ou seguradoras ou empresas que tenham suas demonstrações financeiras auditadas anualmente por auditor independente autorizado pela CVM. Neste sentido,

- os mesmos procedimentos de análise de risco de crédito descritos nas alíneas acima para a empresa seguradora, fiadora ou avalista da operação; e
- previamente à aquisição de operações, a Ágora deve se assegurar de que terá pleno acesso às informações que julgar necessárias à análise de crédito para compra e para acompanhamento do ativo, incluindo, se for o caso, acesso aos documentos integrantes da operação ou a ela acessórios.

Com o objetivo de mitigar o risco de crédito nos veículos geridos, após a verificação da compatibilidade do crédito que se pretende adquirir com a política de investimento do veículo e com a regulamentação em vigor, serão determinados limites para a realização de operações sujeitas ao risco de crédito, tanto em nível individual quanto em nível agregado de grupo com interesse econômico comum e, quando aplicável, de tomadores ou contrapartes com características semelhantes.

Os limites de crédito atribuídos devem ter validade predeterminada e contar com possibilidade de revisão antecipada em função do comportamento do tomador do crédito ou outros eventos que possam impactar na decisão de investimento inicial.

Para a definição dos limites, devem ser consideradas não só condições normais do emissor e do mercado, mas também condições estressadas com base em cenários de probabilidades e nas experiências históricas.

Além disso, a autorização de determinada operação pelo Comitê de *Compliance* e Risco não deve ser vista como autorização automática para operações subsequentes de um mesmo emissor/devedor.

Adicionalmente, a Ágora buscará utilizar a combinação de análises quantitativas e qualitativas. Em determinados casos, a utilização de cálculos estatísticos baseados nos índices financeiros do devedor deve ser acompanhada de uma análise, também devidamente documentada, que leve em consideração aspectos como a reputação do emissor no mercado, a existência de pendências financeiras e protestos, possíveis pendências tributárias e multas e outros indicadores relevantes.

## 7.4 Áreas Participantes e Responsabilidades

### Comitê de Investimentos

Responsável por todo o processo de análise, de avaliação prévia e de revisão.

Macro atividades da área:

- analisar e avaliar as emissões dos ativos de crédito;
- analisar e avaliar os produtos estruturados;
- responsável pela elaboração da Diretriz de Crédito;
- determinação do *score* ou *rating* da Ágora atribuído às emissões;
- acompanhamento dos emissores;

- guarda da documentação relativa às análises;
- revisão periódica do *rating* dos ativos presentes nas carteiras;
- gestão dos ativos de crédito;
- acompanhamento do mercado de crédito (emissores, produtos e tendências);
- determinação do *spread* das operações;
- consolidação da demanda total por crédito na Ágora e distribuição das operações entre os fundos em consonância com a demanda definida pelos demais gestores;
- determinar a alocação em ativos de crédito e indicar as demandas à área de Gestão;
- monitoramento do risco de crédito;
- acompanhamento do limite da exposição (individual e global);
- avaliação da exposição do risco de contraparte;
- análise e avaliação das taxas marcação a mercado do *spread* de crédito;
- monitoramento do enquadramento de todos os fundos;
- controle do volume aprovado pelos responsáveis pelas operações *vis-à-vis* a verificação do total efetivamente comprado.

## Diretoria de Risco

Atividades da Diretoria de Risco:

- verificação do efetivo cumprimento das diretrizes de crédito.

## Jurídico

Área de suporte às operações de crédito tem como principais atribuições:

- analisar a formulação jurídica das garantias e documentação para a aquisição;
- reavaliar, mediante solicitação da área competente, o atendimento das condições para eventual execução das garantias;
- elaboração, execução e acompanhamento do plano de recuperação de crédito.

## 7.5 Perfis de Risco de Crédito

A Ágora possui a Diretriz de Crédito Privado, a qual define os perfis de risco e parâmetros de alocação. Os parâmetros consideram o *rating* interno atribuído aos ativos e a diretriz observa os seguintes princípios:

- aprovação pela Comitê de *Compliance* e Risco;
- revisão periódica ou quando solicitado pela Diretoria de Risco devido às alterações relevantes do ambiente ou estrutura de mercado.

## 7.6 Análise e Avaliação Prévia à Aquisição e Revisão

Antes de serem aprovados e adquiridos os ativos de crédito, bem como os instrumentos financeiros sujeitos a risco de contraparte, passam por um processo de análise e avaliação criteriosa observando no mínimo:

- aspectos fundamentalistas e aspectos qualitativos;

- características tanto do emissor e do garantidor da operação;
- as características de controladores e grupo econômico, quando aplicado; o rating interno, segundo metodologia interna;
- metodologia de *rating* interno aprovada em Comitê de *Compliance* e Risco;
- a não preponderância automática de *rating* elaborado por agência especializada;
- a prévia dos documentos julgados necessários;
- análise da estrutura, das características dos ativos subjacentes, indicadores e demais características relevantes quando se tratar de produto estruturado;
- revisão dos ativos com periodicidade inversamente proporcional ao risco atribuído, não sendo superior a 1 ano;
- elaboração de reportes periódicos.

## 7.7 Aprovação

Cabe ao Comitê de Investimentos, com decisão final do diretor responsável pela administração de carteiras, aprovar a compra e o volume dos ativos de crédito que se pretende adquirir.

## 7.8 Monitoramento do Risco de Crédito

O monitoramento dos ativos de crédito, bem como de instrumentos financeiros sujeitos a risco de contraparte, seguem os seguintes princípios:

- monitorar e acompanhar as premissas e os indicadores financeiros elaborados pela área que analisa e avalia os ativos;
- monitorar taxas e indicadores disponíveis de mercado que guardem correlação com os ativos;
- monitorar as taxas de compra e venda;
- monitorar as exposições de crédito de acordo com o perfil de risco do fundo;
- analisar, avaliar e acompanhar os *spreads* de crédito;
- verificar documentação recebida;
- monitorar os fluxos de caixa, os prazos de pagamento de resgate e a possibilidade de utilização do mercado secundário na venda;
- elaborar relatórios periódicos a serem encaminhados para o diretor responsável pela administração de carteiras.

São algumas das práticas constantes no Ofício-Circular CVM/SIN/nº 6/2014 e no Código ART e adotadas pela Ágora em relação ao gerenciamento de risco de crédito:

- levar em consideração os fluxos de caixa esperados. Em caso de fundos geridos, os prazos de pagamento de resgate e os períodos em que os resgates podem ser solicitados, e manter caixa suficiente para um determinado período definido de acordo com as características dos investidores e dos investimentos das carteiras geridas;
- a possibilidade de se utilizar mercado secundário para venda de ativos também deve ser um fator considerado na gestão de liquidez de ativos de crédito privado;

- se necessário, estabelecer uma taxa mínima de conversão de carteira em caixa ou um percentual de liquidez imediata das transações de crédito, a ser definida pelo Comitê de *Compliance* e Risco.

Os controles e processos da Ágora são capazes de:

- fazer o cadastramento dos diferentes ativos que podem ser negociados pelos veículos geridos, possibilitando armazenar características desses ativos, tais como: modalidade de crédito, datas e valores de parcelas, datas de contratação e de vencimento, taxas de juros, garantias, data e valor de aquisição pelos veículos, informações sobre o *rating* da operação na data da contratação, devendo tais características ser objeto de análise pelo Comitê de *Compliance* e Risco;
- fazer a precificação com base no tipo de ativo e nos demais fatores de risco e preservar a memória de cálculo, incluindo as fórmulas e variáveis utilizadas no modelo;
- emitir relatórios gerenciais para monitoramento das operações adquiridas, bem como mensurar, tanto em nível individual quanto em nível agregado de operações com características semelhantes, a exposição ao risco de crédito em condições normais e em cenários estressados;
- projetar fluxos de caixa não padronizados, representar curvas de crédito e calcular valor presente das operações.

A Ágora deve avaliar periodicamente a qualidade de crédito dos principais devedores/emissores dos ativos de crédito, adquiridos pelos veículos, com periodicidade de revisão proporcional à qualidade de crédito - quanto pior a qualidade, mais curto deve ser o intervalo entre as reavaliações - e/ou à relevância do crédito para a carteira, sendo necessário documentar todas as reavaliações realizadas.

As avaliações de que trata o parágrafo acima devem ser formalizadas e ficar disponíveis para o administrador fiduciário, em caso de fundo de investimento e para a ANBIMA, sempre que solicitadas, pelos prazos previstos na regulamentação e autorregulamentação em vigor.

Ademais, nas reavaliações, deve-se monitorar a qualidade e capacidade de execução das garantias dos ativos, quando relevante.

Toda alocação a risco de crédito, quer direta ou indireta, é acompanhada e gerida continuamente, sendo parte integral da estratégia de gestão, e incluída em relatórios periódicos checados pelo Comitê de *Compliance* e Risco. Sendo assim, no caso de aquisição de ativos de crédito privado, o Comitê de *Compliance* e Risco deverá, obrigatoriamente, discutir e avaliar a exposição ao risco de crédito em cada reunião.

## 7.9 Processo de Recuperação de Crédito

Nos casos excepcionais em que ocorram perdas para os fundos, são adotados os procedimentos:

- elaboração do plano de ação;
- acompanhamento do plano de ação pelo Comitê de *Compliance* e Risco.

## 8 Risco de Liquidez

### 8.1 Definições

Conceitos relacionados a risco de liquidez:

**Risco de Liquidez** - a possibilidade de o fundo de investimento ou carteira administrada não conseguir liquidar, com facilidade e em tempo hábil, o volume necessário de recursos para honrar seus resgates ou obrigações, em quaisquer circunstâncias de mercado.

**Ativos ilíquidos** - ativos que devido à profundidade de mercado, a rupturas de mercado, suas características ou vínculos com estratégias específicas possuem estimativa de baixa liquidez.

**Índice de Liquidez** - razão entre a estimativa dos ativos líquidos e a estimativa de saídas de caixa.  
**Índice de Liquidez em Cenários de Estresse** - razão entre a estimativa dos ativos líquidos e a estimativa de saídas de caixa considerando como hipótese cenários de estresse de mercado.

**Saída de Caixa em Cenários de Estresse** - montante de recursos que o fundo de investimento necessitaria para suportar oscilações em suas captações líquidas em situações extremas, considerando o intervalo de dias para o pagamento de resgates.

### 8.2 Gestão de Risco de Liquidez

Considerando que a Ágora possui foco de atuação específico em *wealth management*, realizado por meio de fundos exclusivos/restritos e carteiras administradas, a gestão de risco de liquidez é prejudicada pelo alto grau de concentração de cotas, a forma de condomínio dos fundos - que poderão ser fechados - e a imprevisibilidade dos pedidos de resgate.

Não obstante, a Ágora, de acordo com as suas atribuições regulamentares, e em conformidade com as melhores técnicas de mercado, emprega um processo de gestão de liquidez conforme abaixo exposto:

#### Ativos

Será estimada a liquidez dos ativos presentes no fundo de investimento ou carteira administrada observando-se:

- tipificação dos ativos financeiros e seus respectivos fluxos;
- métricas de negociação ocorridas em mercados;
- análise de profundidade dos mercados, quando julgada necessária.

#### Passivo e Características do fundo

Para a avaliação do passivo serão observados os seguintes aspectos:

- os prazos previstos no regulamento para pagamento dos pedidos de resgate;
- a necessidade de recursos disponíveis declarada pelo investidor em seu perfil;

- as obrigações do fundo, incluindo depósitos de margem esperados e outras garantias.

### 8.3 Indicadores de Liquidez

Para a gestão do risco de liquidez, podem ser estimados como indicadores:

- indicador de liquidez do fundo para condições normais de mercado;
- indicador de liquidez do fundo para situações de estresse de mercado;
- níveis de concentração do fundo.

### 8.4 Áreas Participantes e Responsabilidades

O processo de gestão de Risco de Liquidez tem a participação das áreas descritas a seguir, com suas respectivas atribuições e responsabilidades específicas:

#### Comitê de *Compliance* e Risco

- estabelecer o índice de liquidez;
- elaborar, estudos, relatórios e ferramentas que contribuam com o constante aprimoramento da gestão de liquidez;
- monitorar a margem de garantia.

#### Diretoria de Risco

- definir metodologias para estimar o Risco de Liquidez;
- avaliar as premissas para os cenários de estresse;
- coordenar plano de ação de liquidez.

#### Gestão de Recursos

Responsável pela compra e venda de ativos financeiros, observando o alinhamento entre os indicadores de liquidez da carteira e o comportamento estimado do passivo do fundo.

### 8.5 Limites de Risco de Liquidez

- são estabelecidos pelo Comitê de *Compliance* e Risco;
- os parâmetros serão revistos anualmente, ou caso ocorra alteração na política de investimento do fundo.

### 8.6 Extrapolação de Limites

No caso de desenquadramento ocorrido nos fundos ou carteiras administradas será elaborado pela Diretoria de Risco um plano de ação com o objetivo de reestabelecimento dos níveis mínimos de liquidez definidos. O plano de ação deverá ser executado pelo gestor e acompanhado pela Área de Risco.

Em circunstâncias excepcionais de mercado, causados por fatores exógenos socioeconômicos, que resultem em casos extremos de não aderência, a Ágora, nestas situações, poderá manter uma maior participação do patrimônio líquido de cada portfólio em ativos de maior liquidez e poderá realizar, com a periodicidade necessária, o controle e o gerenciamento da liquidez de cada ativo.

## 8.7 Relatórios

Serão enviados relatórios de gestão de risco de liquidez aos diretores envolvidos e todas as áreas ligadas à gestão de recursos da Ágora. Esse processo visa, além dos objetivos mencionados, a transparência das informações de risco e o acultramento contínuo da gestão de risco.

## 9 Risco Operacional

### 9.1 Definições

Conceitos relacionados a Risco Operacional que são suportados nesta Norma:

**Risco Operacional (RO)** - é a possibilidade de perdas resultantes de processos internos, pessoas, sistemas inadequados ou falhos e eventos externos.

**Evento de RO** - incidente que resulta em perdas ou impactos decorrentes de erro, falha, deficiência ou inadequação de processos relacionados a esse tipo de risco.

**Causa de RO** - razão(ões) da ocorrência do evento.

**Efeitos de um evento de RO** - consequências de um evento relativo a esse risco.

#### Tipos de Perdas:

- desencaixe (saída de caixa da empresa);
- Custo de Oportunidade (a empresa deixa de fazer um negócio devido ao evento de RO);
- Quase Perda ou *Near Miss* (ocorrência de evento de RO que não se materializou em perda financeira por questão do acaso).

**Matriz de Risco Operacional** - relaciona a probabilidade do evento com o impacto financeiro e sua respectiva gradação.

**Risco Operacional Bruto** - risco presente sem a implementação de atividades de controle que visam reduzir sua probabilidade e/ou impacto.

**Risco Operacional Residual** - risco remanescente após a implementação de atividades de controle que visam reduzir sua probabilidade e/ou impacto.

**Risk Control Self Assessment (RCSA)** - ferramenta de autoavaliação de RO executado pela área responsável pelo processo.

**Business Impact Analysis (BIA)** - metodologia que possibilita identificar e classificar o impacto dos processos críticos de negócios, quanto à perda financeira, danos à reputação, descumprimento de leis, regulamentos, contratos e políticas corporativas.

## 9.2 Gestão de Risco Operacional

A coordenação da gestão de Risco Operacional da Ágora é executada pela Diretoria de Risco. Aliado a este ponto, é de atribuição de cada área detentora dos processos a identificação, a avaliação, o reporte, a responsabilidade pela mitigação ou prevenção do RO, bem com os respectivos planos de ação.

É de responsabilidade das áreas proprietárias dos processos a autoavaliação dos riscos de seus processos realizada via RCSA (conforme acima definida), e a comunicação à Diretoria de Risco de alterações em sua respectiva matriz de risco.

Serão levados ao conhecimento do Comitê de *Compliance* e Risco, os Eventos que forem classificados acima do nível de risco médio, além dos planos de ação para esta classificação de risco.

Ao final do ano calendário é disponibilizado para o corpo diretivo da Ágora um resumo do trabalho de gestão de RO realizado no período, constando o risco residual dos processos e os planos de ação vigentes e finalizados.

Para que o Gerenciamento do Risco Operacional seja efetivo, são seguidos os seguintes procedimentos:

**Identificação do Risco Operacional** - consiste em:

- identificar os riscos operacionais dos processos da Ágora e quais são os controles associados;
- identificar os indicadores quantitativos que revelam a frequência e a probabilidade de ocorrência de falhas operacionais, associando-os, se possível, a um valor de perda financeira potencial;
- capturar as perdas e eventos de risco operacional.

**Avaliação do Risco Operacional** - consiste em avaliar o nível de exposição ao risco operacional existente nos processos por meio de matriz de risco e mensuração das perdas operacionais associadas aos eventos de risco operacional.

**Monitoramento e Controle do Risco Operacional** - é realizado a partir do acompanhamento das matrizes de risco, da evolução das perdas operacionais, do comportamento dos indicadores de risco operacional e do acompanhamento dos planos de ação.

**Mitigação do Risco Operacional** - é realizada a partir da elaboração de planos de ação para reduzir o nível de exposição ao risco operacional nos processos por meio da implantação de melhorias em seus controles.

### 9.3 Continuidade dos Negócios

O Gerenciamento de Continuidade de Negócios tem como objetivo evitar interrupções de atividades, evitar descumprimento de obrigações perante nossos clientes e limitar graves perdas decorrentes de risco operacional.

As disposições específicas relativas à contingência e continuidade de negócios estão nas Regras, Procedimentos e Controles Internos da Ágora.

## 10 Risco de Concentração

### 10.1 Definições

O Risco de Concentração ocorre quando determinadas estratégias, ativos ou instrumentos financeiros apresentam um percentual relevante de participação no fundo ou na carteira, passando a representar uma nova fonte de perda potencial. Esse risco pode relacionar-se com riscos de outra natureza como:

- risco de Concentração de Crédito;
- risco de Concentração de Mercado;
- risco de Concentração de Liquidez;
- risco de Concentração Operacional;
- exposições: limites regulamentares para emissores que devem ser observados por fundos de investimentos e carteiras administradas.

#### 10.1.1 Risco de Concentração de Mercado

Representa o subsegmento de risco de concentração presente quando um ou mais ativos ou instrumentos financeiros estão direta ou indiretamente expostos a um mesmo fator de risco ou a um conjunto de fatores que sejam correlacionados.

#### 10.1.2 Risco de Concentração de Liquidez

O risco de concentração de liquidez nos fundos de investimentos e nas carteiras administradas pode ser observado sob dois aspectos:

- o primeiro analisa o conjunto de ativos que formam o portfólio e esses ativos podem ser agrupados de acordo com a liquidez que apresentam ao longo do tempo.
- o segundo considera o passivo, formado pelos investidores, como, por exemplo, o cotista de um fundo de investimento exclusivo. A distribuição da participação dos cotistas, bem como a sua dinâmica, podem revelar potenciais riscos à liquidez de um fundo.

## 10.2 Gestão de Risco de Concentração

Áreas participantes e suas responsabilidades:

## Diretoria de Risco

Responsável por:

- elaboração da metodologia;
- definição dos níveis de alertas;
- gestão, análise, monitoramento e controle.

## Comitê de *Compliance* e Risco

- Responsável por analisar e avaliar os fundos que superarem o de risco de concentração.

### 10.3 Metodologia

A gestão de Risco de Concentração não se confunde com a observação dos limites de concentração requeridos pelos órgãos reguladores. O risco de concentração é tratado nesta Norma como uma análise complementar que aborda outros aspectos de concentração os quais podem tornar-se potenciais fontes de perda para os investidores.

A abordagem será específica para cada fundo e dependerá de sua política de investimento e compreenderá os seguintes aspectos: avaliação da concentração setorial e avaliação da concentração por fator de risco dentro de um determinado mercado.

#### 10.3.1 Indicadores de Risco de Concentração

As análises e avaliações do risco de concentração serão realizadas por meio de indicadores como o índice de concentração, exposições e alertas.

### 10.4 Alertas

Os riscos suportados pelo Comitê de *Compliance* e Risco, o qual decidirá, se necessário, sobre as medidas de proteção.